



Projeto de Lei nº 1405/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por **Superávit Financeiro**, ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 23.318,31 (vinte e três mil trezentos e dezoito reais e trinta e um centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.1.301.	AQUIS 02 VEICULOS POPULARES - PROP. 1005/2022-03 PROC. 005.068382/2022- SESAU-CIB RES 276/22	
84 - 3.3.30.93.00.00 26320000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.969,03
05.001.10.301.0013.1.310.	REP. ESTADUAL PORT. 4471/2021/SESAU RES. 203/2022/SESAU/CIB -	
86 - 3.3.30.93.00.00 26320000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.349,28
Total Suplementação:		23.318,31

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**





Exercício 2023

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 30/11/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





Exercício 2023

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1405/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
Por **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme
art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 995/2023 de 05 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1405/2023** que “**Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro – R\$ 23.318,31 – SEMUSA e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes contábeis por conta da necessidade de devolução de saldo bancários relativos à Aquisição de 02 veículos populares que foram objetos da Proposta nº 1005/2022-03 – Proc. 005.068382/2022-SESAU-CIB RES 276/22 além da Rep. Estadual Portaria 4471/2021/SESAU RES. 203/2022/SESAU-CIB.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 05 de dezembro de 2023.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

